

4241, Água Funda – São Paulo/SP, CEP: 04301-905, perante o Conselho Regional de Biologia da 1ª Região, a Bióloga Irys Hany Lima Gonzalez, CRBio/SP nº 86539-01, que responde interinamente pelo Núcleo de Biologia Molecular e Microbiologia, em função gratificada de Chefe de Setor Técnico.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Dr. Paulo Magalhães Bressan

Diretor Presidente

*Replicado por ter saído com incorreções.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE CONTRATO
ABRIL/2022

Contrato: AJ-012/2022. Processo: 0261DL2003. Dispensa de Licitação nº 168/2020. Parecer Jurídico: AJ-018/2022. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. CNPJ: 62.577.929/0001-35. Objeto: Termo de Prorrogação e Aditamento do Contrato nº AJ-050/2004, de 29/4/2020. Vigência: 1/5/2022 a 30/4/2023. Valor: R\$ 33.883,20. Item de Despesa 3.3.90.39-06 PTR'es 264604. Assinatura: 1º/5/2022.

*Replicado por ter saído com incorreções.

São Paulo, 20 de maio de 2022.
Departamento de Administração

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Retificação 05

Retificação do DO de 19 de maio de 2022

No comunicado referente ao Processo nº 013/2020 (036269/2022-08), ref. solicitação de Licença Ambiental de Instalação de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, onde se lê: "Processo nº 013/2020 (036269/2022-08)", leia-se: "Processo nº 319/2013 (047120/2022-15)".

Procuradoria Geral do Estado

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

Portaria Sub-G-Cons nº 1, de 20 de maio de 2022.

Dispõe sobre a delegação de atribuições ao Procurador do Estado responsável pela coordenação da Assistência de Gestão de Imóveis.

A Subprocuradora Geral da Consultoria Geral, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 21 da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015,

Considerando a complexidade e o caráter especializado das atribuições da Assistência de Gestão de Imóveis, na forma do artigo 25, inciso II, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015;

Considerando a necessidade de otimizar o trabalho no âmbito da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral,

Resolve:

Artigo 1º. Fica delegada ao Procurador do Estado responsável pela coordenação da Assistência de Gestão de Imóveis a atribuição para aprovar as manifestações e os pareceres elaborados no âmbito da assistência e que tenham por objeto os seguintes atos, negócios jurídicos e consultas envolvendo o patrimônio imobiliário do Estado:

I – aquisição gratuita, sem encargos;

II – alienação onerosa;

III – outorga de uso privativo;

IV – recebimento de outorga de uso privativo, gratuita e sem encargos;

V – transferência de administração;

VI – uso compartilhado entre órgãos integrantes da Administração estadual;

VII – demolição de benfeitorias e acessões;

VIII – orientação e apoio técnico:

a) às Consultorias Jurídicas;

b) às unidades das áreas do Contencioso Geral e do Contencioso Tributário-Fiscal.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica na hipótese de o Procurador do Estado responsável pela coordenação da Assistência de Gestão de Imóveis identificar, na análise da consulta, aspectos de relevância ou de possível repercussão para toda a Administração.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA OBARA SOARES DA SILVA
SUBPROCURADORA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Gabinete da Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Portaria da Procuradora do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo de 19-05-2022.

CRENCIANDO, como estagiários da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, os estudantes de Direito Igor Oliveira Rocha, RG. 52.465.733-6; Simone Genovez Carvalho, RG. 28.137.845-9; Valéria Cristina Ignácio Pereira Fraga, RG. 23.467.940-2, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despeza no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400109, do orçamento vigente. (Portaria PR1 12/2022)

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Comunicado PR-11 de 20/05/2022.

A Comissão de concurso para seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Marília - PR.11, torna público o gabarito da prova realizada no dia 18/05/2022, bem como a classificação final dos candidatos aprovados, conforme relação abaixo, observados os critérios de desempate, considerando aprovados aqueles que obtiveram nota igual ou superior a 5,0.

O prazo para eventual recurso será de 02 dias úteis seguintes a esta publicação, devendo ser encaminhado para o email: rbernardi@sp.gov.br, com cópia para o email: eprado@sp.gov.br. Gabarito Prova Objetiva:

01	C
02	A
03	E
04	D
05	B
06	E
07	B
08	D
09	A
10	C
11	C
12	D
13	A
14	E
15	A

Lista de Classificação dos Aprovados na Regional de Marília:

CLS.	NOME	NOTA
1º	MAYRE GIOVANA ALVES	9,00
2º	POLLYANA CONCEIÇÃO FERREIRA	8,40
3º	KRISTIAN LEGATZKI FILHO	7,80
4º	LARA HANNA DE OLIVEIRA HIDAKA	7,20
5º	NATALIA APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	7,00
6º	GIOVANA BUENO SCARCELA CUVA	6,90
7º	ADRIANE DOS SANTOS BATISTA	6,50
8º	LUANA TEIXEIRA MARQUES	6,40
9º	NAYLA WIIRA DAMUS	5,90

Lista de Classificação dos Aprovados na Seccional de Assis:

CLS.	NOME	NOTA
1º	SARA MARIA LEITE BASTOS	6,30
2º	CINTIA KARLA FLORES	5,20

Lista de Classificação dos Aprovados na Seccional de Ourinhos:

CLS.	NOME	NOTA
1º	GABRIELA SIQUEIRA HO	7,80
2º	BARBARA GAMA DE OLIVEIRA	7,30
3º	GIOVANI FELIPE GALE TOBIAS	6,60
4º	GABRIELLA DA MATA FACCO QUEIROZ	6,20
5º	APARECIDO JOSE MARZOLLA	5,30

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7715, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola de Artes, Ciências e Humanidades, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA GR 7716, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7717, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, nos Departamentos a seguir relacionados, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Departamento de Hidráulica e Saneamento	01
Departamento de Engenharia Mecânica	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7718, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola Politécnica, nos Departamentos a seguir relacionados, 3 (três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Departamento de Engenharia Mecânica	01
Departamento de Engenharia Química	01
Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7719, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", no Departamento de Entomologia e Acarologia, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7720, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, no Departamento de Projeto, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7721, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuarial, no Departamento de Administração, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7722, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7723, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, no Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7724, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no Departamento de Biologia, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7725, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina, nos Departamentos a seguir relacionados, 3 (três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Departamento de Patologia	01
Departamento de Clínica Médica	01
Departamento de Cardiopneumologia	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7726, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 3 (três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento	01
Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica	01
Departamento de Puericultura e Pediatria	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7727, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, no Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7728, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, no Departamento de Ciências Biológicas, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7729, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, no Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7730, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Saúde Pública, no Departamento de Nutrição, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7731, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Astrofísica, Geofísica e Ciências Atmosféricas, nos Departamentos a seguir relacionados, 3 (três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Departamento de Astronomia	01
Departamento de Ciências Atmosféricas	01
Departamento de Geofísica	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7732, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Biociências, nos Departamentos a seguir relacionados, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Departamento de Fisiologia	01
Departamento de Zoologia	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7733, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164/2002, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Ciências Biomédicas, nos Departamentos a seguir relacionados, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Departamento de Parasitologia	01
Departamento de Imunologia	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7734, DE 19 DE MAIO DE 2022.